



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI N° 16745/2023

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

### APROVA:

**Altera a redação do art. 2.º-B da Lei n. 11.002/2019, que dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, em eventos realizados pelo Poder Público e por particulares, em todo o território do Município de Maringá.**

**Art. 1.º** O art. 2.º-B da Lei n. 11.002/2019 passa a vigorar com a redação abaixo:

**"Art. 2.º-B Os estabelecimentos que comercializam fogos de estampidos e de artifícios ou outros artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso deverão identificar e disponibilizar à autoridade competente, quando solicitado, relação contendo o CPF de todas as pessoas que adquiriram produtos das classes B, C e D, de acordo com a definição contida no Decreto-Lei n. 4.328/42, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos e dá outras providências. (NR)"**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de julho de 2023.**

**PAULO BIAZON**  
**Vereador-Autor**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Vereador**, em 18/07/2023, às 10:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0304186** e o código CRC **290E9DA9**.

---

23.0.000004718-0

0304186v6